



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO  
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

**PAUTA DE JULGAMENTO**

**5ª SESSÃO ORDINÁRIA POR MEIO ELETRÔNICO  
(PLENÁRIO VIRTUAL)**

**PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS (PJe)**

Por determinação do Exmo. Sr. Des. **JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA**, Presidente deste Tribunal, será(ão) julgado(s) em **SESSÃO ORDINÁRIA POR MEIO ELETRÔNICO - PLENÁRIO VIRTUAL**, com início às 8h do dia 17/04/2023 e encerramento às 23h59 do dia 24/04/2023, o(s) processo(s) abaixo relacionado(s).

Quando cabível sustentação oral, fica facultado aos(às) advogados(as) habilitados(as) e ao(à) membro do Ministério Público Eleitoral, encaminhá-la mediante peticionamento nos autos eletrônicos do processo, a partir da data de publicação da pauta, **até 2 (dois) dias antes do início da sessão**. O arquivo eletrônico de sustentação oral poderá ser áudio ou vídeo, devendo observar o tempo regimental de sustentação e as especificações técnicas de formatos e limites de tamanho admitidos na *Portaria TSE nº 886/2017*, sob pena de ser desconsiderado (*art. 11 da Resolução TRE/MA n.º 10.047/2023*).

**01. EMBARGOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS – PCE Nº 0601978-09.2022.6.10.0000 [Clique aqui para acessar os autos](#) <sup>1</sup>**

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

EMBARGANTE: EDNA SANTOS SILVA

ADVOGADA: DRA. VIVIANE SILVA CUTRIM – OAB/MA 9.301

RELATOR: JUIZ JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA

**Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Hilton Araújo de Melo: pela rejeição dos embargos.**

**02. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602140-04.2022.6.10.0000 [Clique aqui para acessar os autos](#) <sup>1</sup>**

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

REQUERENTE: RAIMUNDO NONATO CUNHA NETO

RELATOR: JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO

**Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Pedro Melo Pouchain Ribeiro: pelo julgamento das contas como não prestadas.**

**03. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602550-62.2022.6.10.0000**

[Clique aqui para acessar os autos](#)<sup>1</sup>

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

REQUERENTE: ELENILDES DA CONCEICAO RIBEIRO BRAGA

ADVOGADA: DRA. VIVIANE SILVA CUTRIM – OAB/MA 9.301

RELATOR: **JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO**

**Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Hilton Araújo de Melo: pelo julgamento das contas como não prestadas, com o recolhimento de R\$ 20.000,00 ao Tesouro Nacional (FEFC).**

**04. EMBARGOS NA REPRESENTAÇÃO – RP Nº 0601560-71.2022.6.10.0000**

[Clique aqui para acessar os autos](#)<sup>1</sup>

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

EMBARGANTE: RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

ADVOGADOS: DRS. JOSE FERNANDES DANTAS FILHO – OAB/MA 6.933,  
EDMAR DE SOUSA COSTA NETO – OAB/MA 19.657, JOAO  
LEONARDO VERAS MAGALHAES – OAB/MA 23.064

EMBARGADO: FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS

ADVOGADOS: DRS. ALEX BRUNNO VIANA DA SILVA – OAB/MA 12.052,  
CAIO CESAR DE OLIVEIRA LUCIANO – OAB/MA 11.798,  
LUIZ CARLOS FERREIRA CEZAR – OAB/MA 15.573,  
DANIEL ENDRIGO ALMEIDA MACEDO –M OAB/MA 7.018

RELATOR: **JUIZ ANDRÉ BOGEA PEREIRA SANTOS**

**Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Hilton Araújo de Melo: pelo não conhecimento dos embargos. Se conhecidos, que sejam desprovidos.**

**05. EMBARGOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS – PCE Nº 0601758-11.2022.6.10.0000** [Clique aqui para acessar os autos](#)<sup>1</sup>

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

**1ºs EMBARGOS**

EMBARGANTE: RUBENS PEREIRA E SILVA JUNIOR

ADVOGADOS: DRS. MARCOS ANTONIO CANARIO CAMINHA – OAB/MA  
12.879, BRUNO COSTA LOREDO – OAB/MA 12.929

EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL - PROCURADORIA  
REGIONAL ELEITORAL DO MA

**2ºs EMBARGOS**

EMBARGANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL - PROCURADORIA  
REGIONAL ELEITORAL DO MA

EMBARGADO: RUBENS PEREIRA E SILVA JUNIOR

ADVOGADOS: DRS. MARCOS ANTONIO CANARIO CAMINHA – OAB/MA  
12.879, BRUNO COSTA LOREDO – OAB/MA 12.929

RELATOR: **JUIZ ANDRÉ BOGEA PEREIRA SANTOS**

**Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Hilton Araújo de Melo: pela rejeição dos primeiros embargos e pelo acolhimento dos segundos embargos de declaração com efeitos integrativos, para que seja sanada a omissão apontada, inclusive para fins de prequestionamento, e sejam conferidos efeitos modificativos aos aclaratórios, para, reconhecendo a ocorrência de repasse irregular de recursos do FEFC, desaprovar as contas do requerente e determinar o recolhimento ao Tesouro Nacional da quantia de R\$ 245.550,00 , por utilização irregular de recursos do FEFC.**

**06. AGRAVO INTERNO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS – PCE Nº 0602266-54.2022.6.10.0000 [Clique aqui para acessar os autos](#) <sup>1</sup>**

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

AGRAVANTE: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL - PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

AGRAVADO: RODRIGO PIRES FERREIRA LAGO

ADVOGADOS: DRS. LORENA COSTA PEREIRA – OAB/MA 22.189, CARLOS EDUARDO BARROS GOMES – OAB/MA 10.303, AIDIL LUCENA CARVALHO – OAB/MA 12.584, BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO – OAB/MA 11.909

RELATOR: JUIZ ANDRÉ BOGEA PEREIRA SANTOS

**Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Hilton Araújo de Melo: pela reconsideração da decisão agravada para determinar a devolução de R\$ 5.300,00 ao Tesouro Nacional. Caso não haja juízo de retratação, requer seja conhecido e, no mérito, provido o presente agravo interno para que seja reformada a decisão agravada, para determinar a devolução de R\$ 5.300,00 ao Tesouro Nacional.**

**07. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS – PCE Nº 0602891-88.2022.6.10.0000 [Clique aqui para acessar os autos](#) <sup>1</sup>**

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

REQUERENTE: JOSE FERNANDO DA SILVA

RELATOR: JUIZ ANDRÉ BOGEA PEREIRA SANTOS

**Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Hilton Araújo de Melo: pelo julgamento das contas como não prestadas.**

**MÁRIO LOBÃO CARVALHO**  
Diretor-Geral

---

1. Processos baixados em 04/04/2023. Para acessar os documentos juntados após essa data, utilizar o sistema PJE.